

CMH

1315536
Processo 12.155/36.

87

VISTOS e RELEVADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovilanos de S. Paulo solicita autorização para alterar o seu orçamento para o exercício de 1937 e ainda os refer os de rs. 3:787.000 (trez contos, setecentos e oitenta e sete mil reais) e rs. 3:200.000 (trez contos e duzentos mil reais) respectivamente: para a verba "serviços médicos-históricos" e para o custeio das próximas eleições da sua Junta Administrativa,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trânsito, em sessão plena, aprovar as alterações propostas pela Caixa, salvo quanto às verbas de pessoal, cujo julgamento se deverá fazer no processo próprio, observadas, porém, as restrições acima mencionadas, tudo de acordo com o parecer da Procuradoria Geral:

- 1.) manter o item 9 do acordo de Dezembro de 1936, na parte referente à cobrança da contribuição de que trata o art. 43, do Decreto n° 20.465;
- 2.) manter a dotação anteriormente concedida para "Auxílios para refeições e contação dos membros da Junta Administrativa em dias de sessão";
- 3.) reduzir de rs. 7:000.000 (sete contos de reais) para rs. 2:000.000 (dois contos de reais) o reforço pedido para "Publicação do Balanço e Relatório", substituída a impressão do relatório anual pela publicação de um boletim quinzenal, na forma proposta pela Caixa.

RESOLVEM, outrossim, conceder os reforços de rs. 3:787.000 (trez contos, setecentos e oitenta e sete mil reais) para a verba "serviços médicos-históricos", isto é, rs. 1:800.000 (um conto e oitocentos mil reais) para substituição do aparelho de diatermia; rs. 3:200.000 (trezentos e dois mil reais) para aquisição de material ci-

WMA

urgico; rs. 250000 (duzentos e cinquenta mil reis) para compra de um movei e rs. 1:435000 (um conto, quatrocentos e trinta e cinco mil reis) para um aparelho de desinfecção de documentos, bem como o credito de 3:200000 (trez contos e duzentos mil reis) pedido para o custeio das eleições de sua Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 1937.

Francisco Barbosa de Rezende Presidente

Alvaro Correa da Silva Relator

Fui presente:† Geraldo A. Faria Baptista

1º adj. do Procurador
Geral, no impedimento
deste.

DMP.

Publ. no D. Oficial em 27/12/37